



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br](mailto:aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br)

## **1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA J.F PINHEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE NAS EDIFICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº.30.407.977/0001/99, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, SR. **MARCOS DA SILVA BACELLAR**, brasileiro, portador do Registro geral nº 74776130 MTPS-RJ e CPF nº 107.809.627-96, e a empresa **J.F PINHEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Irene de S. Lobato, nº 126, Atafona, São João da Barra - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.380.497/0001-20 neste ato representado pelo Sr. José Francisco Pinheiro Ramos Filho, portador da identidade nº 22397324-9 DIC/RJ, em decorrência do resultado da CARTA CONVITE 005/2022, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO** que tem por objeto a prorrogação de prazo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE NAS EDIFICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 art. 65, § 1º e de acordo com o que consta do processo 014/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de conclusão da execução das obras de acessibilidade, sem reflexos financeiros, resumida abaixo:  
Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por até 100 (cem) dias.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente despesa ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária existente no PT 0101.0112200952.724 e pela N D 339039.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos artigos. 65, da Lei nº. 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, 14 de abril de 2023.

**Contratante:** \_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**Contratada:** \_\_\_\_\_  
J.F PINHEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_